



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO
Secretaria da Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2.303/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o número de cargos criados de Assistente Social e Fisioterapeuta, conforme a redação da Lei nº 2.172/2017, e dá outras providências.

EDIOMAR BREZOLIN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de cargos criados de Assistente Social e Fisioterapeuta constante na Lei Municipal nº 2.172/2017, de 16 de janeiro de 2017 e suas posteriores alterações, conforme segue:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO
Assistente Social	03	20 Horas	13
Fisioterapeuta	02	20 Horas	14

Art. 2º - As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigente no presente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 14 DE AGOSTO DE 2019.

Ediomar Brezolin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Assessor Planejamento.